



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**CHAMADA INTERNA Nº 03/2023 – PPGECEM-UEPB
PROJETO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PPGECEM
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAIS**

Dando continuidade ao seu processo de internacionalização, considerando a PORTARIA UEPB 6/2023 – REITORIA e a PORTARIA/UEPB/GR/0309/2019, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual da Paraíba (PPGECEM-UEPB) torna pública o Edital para Seleção Interna de estudantes dos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional do PPGECEM-UEPB, EDITAL Nº 02/2023 – PPGECEM-UEPB, que pretendam se candidatar ao Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM, para intercâmbio internacional em universidades de outros países.

1. Das condições gerais

1.1 O presente Edital visa à seleção de dois alunos dos cursos de Mestrado Profissional e de Doutorado Profissional do PPGECEM-UEPB para realizar intercâmbio internacional, em um período não inferior a 15 dias, em universidades de outros países. O período de realização do intercâmbio deverá ocorrer até junho de 2024 e cada discente contemplado receberá uma bolsa de estudos oferecida pelo PPGECEM-UEPB, conforme disposto neste Edital.

1.2 A seleção dos discentes ficará sob responsabilidade do PPGECEM-UEPB.

2. Das vagas

2.1 Serão oferecidas duas bolsas, sendo uma para aluno regularmente matriculado no Mestrado Profissional e outra para aluno regularmente matriculado no Doutorado Profissional.

2.2 Se não houver o preenchimento das bolsas para o Mestrado Profissional ou para o Doutorado Profissional, a bolsa remanescente poderá ser remanejadas para um mesmo curso.

3. Dos requisitos para inscrição

3.1 Poderá se candidatar à seleção prevista nesta Chamada Interna o aluno que atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.046/2002);

3.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional;



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

3.1.3 Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional ou de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Educação Matemática do PPGECEM-UEPB;

3.1.4 Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do curso;

3.1.5 Apresentar carta de anuência do orientador para realizar a mobilidade internacional.

4. Dos procedimentos para a inscrição

4.1 Os estudantes elegíveis nas condições e requisitos expressos no Item 3 deste Edital deverão submeter suas candidaturas conforme Cronograma expresso nesta chamada.

4.2 Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher e enviar o formulário disponível em <https://forms.gle/7fimfKVtsXbnS2rN9>, conforme Cronograma expresso nesta chamada.

4.2.1 No ato do preenchimento, deverão ser anexados:

a) Plano de trabalho (conforme Anexo I);

b) Carta de anuência do orientador para participação da mobilidade internacional;

c) Tabela de Produção Científica completamente preenchida (Anexo II).

5. Das etapas de seleção

5.1 A seleção constará de homologação da documentação, incluindo plano de trabalho do candidato para a mobilidade internacional pretendida e carta do orientador (Etapa I – eliminatória) e análise classificatória da produção científica (Etapa II – classificatória).

5.2 A pontuação a ser atribuída à produção científica segue Tabela de Produção Científica (Anexo II).

5.2.1 Somente serão aceitas produções referentes ao período 2021-2023.

5.2.2 Somente serão contabilizados os pontos de produções que estejam acompanhadas de todos os documentos comprobatórios para conferência. As cópias dos itens a serem pontuados só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues na ordem dos itens a serem pontuados (de acordo com o Anexo II).

5.2.3 Para efeito de classificação dos candidatos, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à produção científica, de acordo com a pontuação expressa no Anexo II.

5.3 Serão elaboradas duas listas de classificação dos candidatos aprovados, sendo uma dos candidatos alunos do Mestrado Profissional (Lista 1) e outra dos candidatos alunos do Doutorado Profissional (Lista 2).

5.4 Caso haja empate na pontuação, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

a) Aluno que já apresentou, no ato da inscrição, carta de aceite no exterior para a mobilidade internacional pretendida;

b) Aluno que já cumpriu o requisito regimental de proficiência no PPGECEM;



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

- c) Maiores médias apresentadas no histórico do curso (Mestrado ou Doutorado conforme o caso)
- d) Maior idade.

6. Dos recursos contra as etapas

6.1 O recurso contra o resultado de qualquer uma das etapas deverá ser interposto pelo interessado conforme cronograma deste Edital por meio de mensagem a ser enviada ao e-mail ppgecemuepb.selecao@gmail.com.

7. Da distribuição de bolsas

7.1 Cada estudante contemplado receberá a quantia de R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

7.2 Serão oferecidas duas bolsas de estudos, sendo:

7.2.1 Uma (01) bolsa para candidatos que sejam alunos do curso de Mestrado Profissional (Lista 1);

7.2.2 Uma (01) bolsa para candidatos que sejam alunos do curso de Doutorado Profissional (Lista 2);

7.2.3 Não havendo candidatos aprovados em quantidade suficiente em alguma das listas (Lista 1 ou Lista 2), as bolsas poderão ser remanejadas para os candidatos aprovados da lista onde houver vagas.

7.3 Além de disponibilizar a bolsa, a UEPB não se responsabiliza em custear qualquer outra despesa.

7.4 Caso haja desistência de algum discente selecionado, sua bolsa será redistribuída de acordo com a ordem de classificação, obedecidos os critérios do Item 7.2 desta Chamada. Esse procedimento será repetido enquanto houver candidatos classificados até que se aloquem todas as bolsas ofertadas ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução.

7.5 Caso haja bolsas remanescentes devido a não existência de candidatos aptos, estas serão realocadas para um novo Edital a ser publicado em uma data posterior.

8. Da comissão de seleção

8.1 A Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do PPGECEM, será constituída por três professores doutores do PPGECEM que não possuam alunos candidatos a bolsas objeto desta Chamada.

9. Do cronograma

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES pela Internet, por meio do formulário disponível em: https://forms.gle/7fimfKVtsXbnS2rN9	20/11 a 23/11/2023
Homologação das inscrições	24/11/2023
Interposição de recursos à homologação das inscrições	27/11/2023
Resultados dos recursos à homologação das inscrições	28/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo	28/11/2023



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Interposição de recursos ao resultado preliminar	29/11/2023
Resultado dos recursos	30/11/2023
RESULTADO FINAL	30/11/23

10. Das obrigações do estudante contemplado

10.1 O estudante contemplado deverá assinar o Termo de Ciência e Compromisso (Anexo III), o qual estabelece Princípios Gerais do Programa, como direitos e deveres. Dentre outros pontos, o Termo de Ciência e Compromisso estabelece que o estudante contemplado assume o compromisso de:

10.1.1 Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino, tendo conhecimento de que a sua presença será regida por controle de presença e participação.

10.1.2 Ao regressar, apresentar ao PPGECEM um relatório de todas as atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas no exterior e se comprometerá a participar dos eventos promovidos pelo PPGECEM no semestre letivo subsequente ao retorno.

10.1.3 Apresentar pelo menos um seminário no âmbito dos Seminários Nacionais de Ensino de Ciências e Educação Matemática (SENACEM) do PPGECEM-UEPB.

10.1.4 Submeter pelo menos um artigo, resultante das atividades deste Projeto, em periódicos estratos Qualis CAPES A1-A4.

10.1.5 Participar da comissão organizadora de um evento internacional a ser realizado no ano de 2023 ou 2024 como um dos resultados deste Projeto.

11. Das disposições finais

11.1 O estudante contemplado que não cumprir a Seção 10 desta Chamada Interna ficará impedido de participar de outros programas de mobilidade oferecidos pela UEPB.

11.2 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3 Em conformidade com as recomendações dos órgãos competentes, os estudantes contemplados para participar da mobilidade internacional ofertada pelo PPGECEM devem providenciar toda a documentação necessária à viagem com antecedência, a fim de que sua viagem seja realizada. Isto é de total responsabilidade do estudante contemplado.

11.4 Outras informações sobre o Projeto podem ser obtidas na Coordenação do PPGECEM.

Campina Grande – PB, 20 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Silvanio de Andrade
Coordenador PPGECEM-UEPB



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
CHAMADA INTERNA Nº 03/2023 – PPGECEM-UEPB**

Nome do candidato:

Instituição de ensino no exterior:

Período que planeja realizar as atividades no exterior:

Carga horária diária: 06 horas

Carga horária semanal: 30 horas

Carga horária total:

Supervisor da instituição de ensino no exterior (preencher apenas no caso de já ter o contato):

Atividade:

Descrição das atividades:

Observação: É necessário apresentar argumentos sobre a importância da sua participação no Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM, considerando:

- a) Relevância para o PPGECEM;
- b) Relevância para o seu próprio projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado.



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**ANEXO II
QUADRO COM PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Candidato: _____

Nesta etapa será avaliada a produção científica do candidato, referente ao período de 2021 a 2023, conforme o quadro a seguir:

Item	PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2021-2023)	Pontuação prevista	Comprovante (nesta coluna o candidato deve dispor os links para os respectivos artigos)
1	Artigo em periódicos – Qualis A1	10,0 pontos por artigo	
2	Artigo em periódicos – Qualis A2	8,0 pontos por artigo	
3	Artigo em periódicos – Qualis A3-A4	7,0 pontos por artigo	
4	Artigo em periódicos – Qualis B1 (até 5 artigos)	4,0 pontos por artigo	
5	Artigo em periódicos – Qualis B2 (até 5 artigos)	2,0 pontos por artigo	
6	Artigos em anais de eventos internacionais relevantes para a área de pesquisa (até 4 artigos)	1,0 ponto por artigo	
7	Artigos em anais de eventos nacionais relevantes para a área de pesquisa (até 3 artigos)	0,8 ponto por artigo	
8	Artigos em anais de eventos regionais ou locais relevantes para a área de pesquisa (até 3 artigos)	0,5 ponto por artigo	

* Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na **Área Ensino (Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020)** (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

* **Artigos com mais de 5 autores/as terá pontuação reduzida em 50%.**

1. Para a avaliação do currículo, será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados no quadro acima. 1.1. A nota final dos candidatos na análise de currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) Os candidatos serão sequenciados na ordem decrescente do total de pontos obtidos; b) Ao candidato com maior número de pontos, será atribuído o índice 10 (dez); c) As notas dos demais candidatos serão estabelecidas de forma proporcional, considerando-se até a primeira casa decimal.
2. Serão pontuadas somente as informações contidas no Curriculum Lattes, devidamente comprovadas.
3. Os títulos e comprovantes deverão ser apresentados pelo candidato na **mesma ordem e numeração constante neste quadro.**
4. **Não devem ser incluídos títulos que não constem neste quadro.**
5. Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO
(a ser preenchido pelos alunos aprovados e classificados)
CHAMADA INTERNA Nº 03/2023 – PPGECEM-UEPB**

Pelo presente termo de compromisso, subscrito entre o aluno, a seguir qualificado, doravante denominado BOLSISTA, e o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (PPGECEM-UEPB, com fins de estabelecerem obrigações e responsabilidades do próprio bolsista compromitente com a instituição, firmam-se na melhor forma de direito, com pleno conhecimento e adesão das partes, as seguintes cláusulas:

Qualificação

(nome do aluno)

(nº do CPF)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O bolsista representará positiva e dignamente a Universidade Estadual da Paraíba durante a realização do Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM, do PPGECEM-UEPB, tanto na convivência acadêmica como na convivência social fora da Instituição anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar.

Parágrafo único: O bolsista ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha a cometer, como também que deles decorrerem, assim como por eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência.

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do bolsista a obtenção de passaporte, visto junto ao Consulado competente e o preenchimento dos requisitos exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste, como também atentar aos prazos e preparar toda a documentação para a submissão de candidatura na instituição de destino. O bolsista será responsável por providenciá-los, obrigatoriamente, antes de sua partida.

CLÁUSULA TERCEIRA: A UEPB não será responsável por demais ônus financeiros decorrentes da participação do discente no Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM, além das concessões estabelecidas no Item 6, previstas na CHAMADA INTERNA/UEPB/PPGECEM/001/2023.

CLÁUSULA QUARTA: Caso o bolsista não apresente os documentos necessários, não compareça às convocatórias de reuniões, nos prazos determinados pelo PPGECEM, ou não possa realizar intercâmbio no período indicado, será desclassificado.



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

CLÁUSULA QUINTA: É de inteira responsabilidade do bolsista após o término do intercâmbio:

§ 1º - Comparecer à Coordenação do PPGECEM em até 30 dias de seu retorno.

§ 2º - Elaborar o Relatório Final de Intercâmbio, onde deverá descrever suas experiências e atividades desempenhadas na IEES parceira, no país estrangeiro; apontar os ganhos acadêmicos e culturais do intercâmbio, bem como os contatos estabelecidos na Instituição parceira, e entregá-lo à Coordenação do PPGECEM em até 30 dias de seu retorno.

§ 3º - Ministrará um seminário no âmbito dos Seminários Nacionais de Ensino de Ciências e Educação Matemática (SENACEM) do PPGECEM-UEPB, resultante da experiência vivenciada no Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM.

§ 4º - Submeter pelo menos um artigo a periódico bem qualificado, resultante do desenvolvimento do projeto a partir do contato com instituição estrangeira por meio do Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM.

§ 5º - Participar da comissão organizadora de um evento internacional a ser realizado no ano de 2023 ou 2024 como um dos resultados do Projeto de mobilidade internacional do PPGECEM.

CLÁUSULA SEXTA: Com a assinatura do presente “Termo de Compromisso”, o bolsista declara que autoriza, desde logo, o PPGECEM-UEPB a fazer uso de sua imagem, informações acadêmicas e depoimentos em diversas mídias, para divulgação com fins institucionais, com preservação da dignidade da imagem, nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente venham a ser divulgados, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à Instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA: A UEPB, através da Coordenação do Programa do PPGECEM, reserva-se ao direito de julgar os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Compromisso.

E por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firma-se o presente Termo de Ciência e Compromisso, seguindo-se as demais formalidades pertinentes à espécie, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Campina Grande, ____ de _____ de _____

Bolsista